

LEI N.º 4.882, DE 26/03/2026.

ALTERA O INCISO VII DO ART. 1º DA LEI 4.513,
DE 17/08/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica alterada a denominação da Rua G, constante no inciso VII do
art. 1º da Lei n.º 4.513, de 17/08/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

VII – “RUA G” passa a denominar-se Rua MARIO DE MIRANDA
QUINTANA.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de março de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal